



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/08/2020

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115

/ AC SOLUTI Multipla / Autenticação

keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07

/ 19/05/2021

1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR MARLOS AUGUSTO JORIS - DEM

Documento Aprovado

Em: 03/08/2020

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /

AC SOLUTI Multipla / Autenticação

keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07

/ 12/05/2021

Presidente

INDICAÇÃO: 145/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, DISPENSADAS as formalidades regimentais, INDICA que seja enviado ao prefeito municipal, Donato Lopes da Silva e ao secretário de Saúde, Márcio Grey, para seguinte providência.

ADERIR AO PROTOCOLO DE TRATAMENTO PRECOCE DA COVID-19 .

Justificativa: Sabemos que estamos passando por uma pandemia séria e que todo cuidado para não contrairmos esse vírus é essencial neste momento, com o aumento dos casos, alguns com sintomas graves e outros não, prevenir é o melhor remédio, em alguns municípios e estados, estão distribuindo para os casos positivos, no inicio da contaminação "kits tratamento", utilizando protocolos de tratamento precoce para o COVID-19, com remédios como a Cloroquina, Vitamina D, Ivermectina, Azitromicina e Sulfato de Zinco, pensando no tratamento precoce, solicitamos por meio deste a implantação desse protocolo, pensando na saúde e bem estar de todos, esperamos receber o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação dessa propositura.

Sala das Sessões, 13/07/2020 - 08:39:39

MARLOS AUGUSTO JORIS / 78393833191 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 14/05/2020

Assinado Digitalmente